



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e instrumentos hospitalares para atendimento de demanda do Departamento de Atenção Básica, para equipar Unidades de Saúde USF José Alves de Souza (Fonte Boa); USF João Câncio Sampaio (Novo Estrela); USF José Olímpio de Brito (Ilanetama); USF Francisco Lopes da Silva (Caiçara); USF Eládio de Moura Melo (Santa Helena); Posto de Saúde de Nazaré (Agrovila); USF Sarah Martins (Apeú); USF Moacir Monte Rodrigues (Heliolândia); USF Castelo Branco (Agrovila); USF dos Ypês; USF Manoel Agostinho da Silva (Titanlândia); USF de 03 de Outubro (Agrovila); USF Severina S. Valente (Calúcia); USF Dr. Luis Charlet Pereira (Nova Olinda); USF Thelrras da Costa Cunha (Thelrras); USF Esmailda Marinho de Oliveira (Milagre); USF Moacir Nogueira Lima (Cariri); USF Neuza Andrade B. da Silva (Pirapora); USF Cupiúba (Agrovila); Posto de Saúde Maria José P. de Araújo (Pantanal); USF João Marinaldo Viana (Morrinho), Centro de Saúde de Castanhal (FUNASA); USF José Espedito Magalhães (Bairro Novo); Posto de Saúde de Iracema (Agrovila), em cumprimento de Emendas Impositivas Parlamentares para a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Castanhal/PA.

**2. JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a promulgação de Emendas Impositivas Parlamentares Municipais, com a utilização de recursos municipais, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, necessita adquirir equipamentos e materiais permanentes para estruturar e aparelhar as unidades de saúde acima, tendo em vista a melhorar o atendimento aos usuários destas unidades.

**3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:** Os produtos a serem adquiridos estão relacionados na proposta de emenda apresentada ao órgão autorizador, constantes do quadro abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Balança adulto antropométrica digital 200 kg (tipo Balmak ou similar)	30 unidades
02	Balança digital infantil 15kg (tipo balmak/similar)	30 unidades
03	Régua antropométrica infantil	48 unidades
04	Geladeira para vacina 280 litros	24 unidades
05	Oftalmoscópio MD OMNI 3000 LED	30 unidades
06	Otoscópio MD OMNI 3000 LED	30 unidades
07	Mesa ginecológica	24 unidades
08	Central de nebulização com 6 saídas com rodízio	48 unidades
09	Autoclave 21litros	48 unidades
10	Armário vitrine com 2 portas	72 unidades
11	Estante de ferro com 6 prateleiras	48 unidades
12	Arquivo aço com 4 gavetas	72 unidades
13	Biombo dupla face	72 unidades



14	Longarina com 4 lugares	144 unidades
15	Mesa mayo	24 unidades
16	Doppler fetal portátil FD 200B	48 unidades
17	Fita métrica	96 unidades
18	Suporte para soro em inox com rodízio	30 unidades
19	Foco refletor ambulatorial	24 unidades
20	Carro de curativo	30 unidades
21	Lixeira com pedal e tampa 25 litros	144 unidades
22	Lixeira com pedal e tampa 100 litros	100 unidades
23	Aparelho de PA com manguito para obeso	48 unidades
24	Balança de chão digital 150kg	250 unidades
25	<b>Kit Básico para Curativo</b>	
	Cabo de bisturi nº 4	72 unidades
	Pinça dente de rato 14cm	72 unidades
	Pinça anatômica nº 14 cm	72 unidades
	Estilete biolivar 15cm	72 unidades
	Pinça Allis 15cm	72 unidades
	Tesoura cirúrgica R/ F 15cm	72 unidades
	Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado	72 unidades
26	<b>Kit Básico para retiradas de pontos</b>	
	Tesoura Spencer 12cm	72 unidades
	Tesoura Iris curva 12cm	72 unidades
	Pinça dente de rato 14cm	72 unidades
	Pinça anatômica 14cm	72 unidades
	Pinça Kelly reta 14 cm	72 unidades
	Pinça Allis 15cm	72 unidades
	Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado	72 unidades
27	<b>Kit Básico para pequenas cirurgias</b>	
	Cabo de bisturi nº 3	72 unidades
	Pinça Adson 12cm 1x2 dentes	72 unidades
	Pinça Adson 12cm serrilhada	72 unidades
	Pinças Halstead mosquito 12cm curva	72 unidades
	Pinça Kelly curva 14 cm	72 unidades
	Pinça pean 16cm	72 unidades
	Porta agulha Mayo-Hegar 14cm	72 unidades
	Tesoura mayo stille reta 15cm	72 unidades
	Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado	72 unidades
28	Cuba rim	72 unidades
29	Baterias de 3V	200 unidades



<b>30</b>	Servidor para até 20 usuários, com bancos de dados PostgreSQL, Memória RAM - 6 GB - Processador - 2,0 GHz dual-core / 3,0 GHz dual-core - Disco Rígido – 1 TB - Sistema Operacional - 32 bits / 64 bits	28 unidades
<b>31</b>	Terminal de acesso para consultório indiferenciado - Memória RAM – 4 GB - Processador - 2,0 GHz dual-core / 3,0 GHz dual-core - Disco Rígido – 500 GB - Sistema Operacional - 32 bits / 64 bits	56 unidades
<b>32</b>	No-Break 1.2 kva	84 unidades
<b>33</b>	Impressora Laser comum HP	56 unidades
<b>34</b>	Switch 16 portas	28 unidades
<b>35</b>	Mesa de escritório	24 unidades
<b>36</b>	Cadeiras Fixas para computador	48 unidades
<b>37</b>	Teclados	72 unidades
<b>38</b>	Mouse	72 unidades
<b>39</b>	Bebedouro	30 unidades
<b>40</b>	Mesa de exame clínico	30 unidades
<b>41</b>	Escada com 2 degraus	48 unidades
<b>42</b>	Data Show	04 unidades
<b>43</b>	Caixa de som	08 unidades
<b>44</b>	Aparelho fotopolimerizador	10 unidades
<b>45</b>	Micro-motor odontológico	08 unidades
<b>46</b>	Caneta de alta rotação	05 unidades
<b>47</b>	Caneta contra ângulo	08 unidades
<b>48</b>	Destiladora de água	02 unidades
<b>49</b>	Seladora odontológica	10 unidades
<b>50</b>	Rolo para esterilização em autoclave 15cm x 50m	17 unidades
<b>51</b>	Rolo para esterilização em autoclave 30cm x 50m.	17 unidades
<b>52</b>	Colchão hospitalar de solteiro com capa impermeável	05 unidades
<b>53</b>	Cadeira de plástico branca	200 unidades
<b>54</b>	Monitor de LED 19"	84 unidades



**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:** Será exigido do licitante vencedor padrão de qualidade e itens de primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

Os produtos relativos ao objeto da licitação deverão ser entregues no máximo em 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde.

Exige-se que preferencialmente a empresa tenha os produtos de pronta entrega, sendo que o transporte até Castanhal/PA será por conta do fornecedor, sendo acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante no momento da efetiva entrega.

À Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal - PA reserva-se o direito de não receber os bens em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável que será designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

Designar através de portaria servidor para a fiscalização de contrato. A portaria de nomeação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Castanhal, em atendimento ao princípio da publicidade.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

Entregar os produtos no prazo, na forma e no local estabelecido no edital;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;



Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assegurar à Administração o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários;

Substituir ou recuperar os bens que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 dias após a sua efetiva comunicação;

Cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos e de sua proposta.

**7. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8. LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:** Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua José Porpino, nº 25-B, Nova Olinda, Castanhal-PA, em horário de expediente, por conta e risco da empresa vencedora, nas quantidades solicitadas, e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados os produtos e respectivos valores

**9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria com sua referida nota fiscal e liquidação no processo de empenho por parte da Secretária Municipal de Saúde, e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

**10. DOS RECURSOS:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão com a utilização de Recursos Próprios do município.

Castanhal, 23 de novembro de 2018.

Camila Dantas

Coord. Atenção Primária - Portaria 1.203/2018

Carla Moreira Pereira lima

Secretária Municipal de Saúde - Decreto 021/2018